PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 94/2022

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 28000 – Instituto de Previdência de Itajaí - IPI
Unidade orçamentária: 28029 – Taxa de Administração RPPS
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.192 – Apoio Administrativo ao IPI
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.91.00.00.75/116
Valor: R$ 225.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recurso proveniente da anulação das dotações abaixo descritas:

Órgão: 28000 – Instituto de Previdência de Itajaí - IPI
Unidade orçamentária: 28029 – Taxa de Administração RPPS
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.2 – Sentenças Judiciais – Taxa de Administração RPPS
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.75/113
Valor: R$ 30.000,00

Órgão: 28000 – Instituto de Previdência de Itajaí - IPI
Unidade orçamentária: 28029 – Taxa de Administração RPPS
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.2 – Sentenças Judiciais – Taxa de Administração RPPS
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.75/114
Valor: R$ 30.000,00

Órgão: 28000 – Instituto de Previdência de Itajaí - IPI
Unidade orçamentária: 28029 – Taxa de Administração RPPS
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.192 – Apoio Administrativo ao IPI
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.91.00.00.75/118
Valor: R$ 45.000,00

Órgão: 28000 – Instituto de Previdência de Itajaí - IPI
Unidade orçamentária: 28029 – Taxa de Administração RPPS
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.192 – Apoio Administrativo ao IPI
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.75/119
Valor: R$ 70.000,00

Órgão: 28000 – Instituto de Previdência de Itajaí - IPI
Unidade orçamentária: 28029 – Taxa de Administração RPPS
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.317 – Modernização da Gestão do RPPS
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.75/120
Valor: R$ 30.000,00

Órgão: 28000 – Instituto de Previdência de Itajaí - IPI
Unidade orçamentária: 28029 – Taxa de Administração RPPS
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.317 – Modernização da Gestão do RPPS
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.75/121
Valor: R$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 03 de agosto de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

MENSAGEM Nº 045/2022

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO WERNER
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) para fazer frente à despesa do Instituto de Previdência de Itajaí - IPI, na Ação: 2.192 – Apoio Administrativo ao IPI.

O pedido se justifica diante da necessidade de adequar o orçamento do Instituto de Previdência de Itajaí, com o objetivo de garantir o pagamento das despesas com contribuição patronal previdenciária dos servidores dessa Autarquia.

A suplementação pleiteada será suprida pela anulação de dotações da Ação: 2.2 – Sentenças Judiciais – Taxa de Administração RPPS, da Ação: 2.192 – Apoio Administrativo ao IPI e da Ação: 2.317 – Modernização da Gestão do RPPS, cujos montantes não serão totalmente utilizados no exercício em curso na rubrica fixada no orçamento, em face à necessidade de suplementar despesa proveniente da mesma fonte de recurso, dessa Autarquia.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município